

L E I Nº 165 - de 14 de Novembro de 1.996.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de segurança, visando conceder auxílio-residência ao Delegado de Polícia do Município.

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, 14 de Novembro de 1.996.

(**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

(**JOÃO CLAUDIO FERREIRA**)
Chefe de Gabinete